

PERIFERIAS EM CIRCULAÇÃO

Movimentos culturais e insurgência urbana nas periferias de São Paulo

PERIPHERIES IN CIRCULATION
Cultural movements and urban insurgency
in the peripheries of São Paulo

Amanda Machado de Liz¹

Resumo

O artigo analisa a construção do espaço urbano na cidade de São Paulo e a emergência de novos movimentos culturais oriundos das periferias, entendendo-os como formas de resistência e de reivindicação do direito à cidade. O objetivo é compreender como práticas culturais — como o rap, o grafite e a pixação — transformam o espaço público e desafiam a lógica segregacionista que historicamente estrutura a metrópole. A pesquisa adota o método dialético, articulando as contradições entre urbanização capitalista e práticas sociais de apropriação do espaço. Os resultados indicam que, apesar do aprofundamento da segregação socioespacial e do controle sobre os corpos e fluxos urbanos, os sujeitos periféricos têm produzido novas formas de presença, circulação e visibilidade na cidade. Conclui-se que tais práticas culturais não apenas ocupam o espaço urbano, mas o reconfiguram simbolicamente, tornando-se instrumentos de produção de cidadania e de contestação da ordem neoliberal.

Palavras-chave: direito à cidade; espaço urbano; periferia; cultura urbana.

Abstract

This article analyzes the construction of urban space in the city of São Paulo and the emergence of new cultural movements originated from the peripheries, seen as forms of resistance and as claims to the right to the city. The study aims to examine how cultural practices — such as rap, graffiti, and tagging — transform public space and challenge the segregationist logic that has historically structured the metropolis. Using a dialectical method, the research articulates the contradictions between capitalist urbanization and social practices of spatial appropriation. The results indicate that, despite the deepening of socio-spatial segregation and the control of urban flows and bodies, peripheral subjects have produced new forms of presence, circulation, and visibility within the city. The conclusion is that these cultural practices not only occupy the urban space but also reconfigure it symbolically, becoming citizenship instruments and the neoliberal order contestation.

Keywords: right to the city; urban space; periphery; urban culture.

Introdução

A cidade é mais do que um conjunto de edificações, vias e fluxos: ela constitui um campo de disputas simbólicas e materiais, um território no qual se produzem e se reproduzem as desigualdades, mas também se inventam formas de resistência e de reapropriação do espaço. A urbanização de São Paulo, marcada historicamente pela expansão periférica e pela segregação socioespacial, revela como o espaço urbano é continuamente produzido por processos políticos e culturais que refletem as contradições de uma sociedade desigual e excludente.

Este artigo propõe examinar a relação entre a construção do espaço urbano paulistano e as práticas sociais que o contestam e ressignificam, com ênfase nos movimentos culturais oriundos das periferias. Busca-se compreender de que modo a rua e os espaços públicos — frequentemente regulados, vigiados e seletivos — tornam-se arenas de reivindicação e afirmação de direitos, especialmente o direito à cidade.

A análise parte da constituição histórica da cidade e de suas formas de segregação espacial, avança sobre a emergência de novas formas de expressão cultural e política nas periferias, e culmina na reflexão sobre como essas práticas, ao se afirmarem no espaço urbano, desafiam a lógica neoliberal e o modelo de cidade excludente. Ao longo do texto, argumenta-se que a produção cultural periférica, ao deslocar o centro e ao criar novas formas de visibilidade, opera uma transformação simbólica e política da cidade, revelando a potência de sujeitos que, apesar das barreiras impostas pela desigualdade, continuam a construir, habitar e reivindicar o espaço urbano como direito coletivo.

Direito à rua

Até meados do século XIX, a proximidade de condições sociais distintas nas ruas ou dentro das casas na cidade de São Paulo não produzia qualquer perigo ou ameaça, uma vez que os limites entre os grupos sociais eram clara e rigidamente definidos: estavam expressos no modo de vestir, no rigor dos sinais de respeito e hierarquia e nas distâncias morais supriam as distâncias físicas e corrigiam a familiaridade da vida coletiva. Na vida dos senhores e escravos não havia qualquer dimensão em que não estivesse expressa a relação de dominação. “[...] O espaço do escravo era dentro do território do senhor, dominado pela força e violência físicas, marcado por diferenças culturais e pela cor de sua pele e desumanizado por um discurso etnocêntrico” (Rolnik, 1997, p. 31).

Entretanto, a partir da segunda metade do século XIX, iniciou-se uma transformação territorial no espaço doméstico e em sua relação com a rua, emergindo antes de tudo nas casas mais abastadas. Primeiramente apareceram os recuos: um afastamento das laterais separou a casa do lote e das edificações vizinhas, e foi avançando cada vez mais em direção do isolamento total da casa dentro do lote. No interior da casa apareceram corredores e uma sala de visitas, espaço distanciado dos olhares estranhos da rua e equipado para receber um público selecionado (Rolnik, 1997, p. 31).

A sala de visita decorada configurou um primeiro movimento de redefinição territorial das elites - o que desponta aqui é uma região pública no interior da casa, que progressivamente vai se opor ao espaço da rua. Se a rua mistura grupos sociais, origens e sexos, a sala de visitas seleciona as misturas permitidas. Esse movimento coincidiu também com a intensificação do espaço da rua como espaço de circulação por excelência. Era cada vez mais frequente, à

¹ Doutoranda em Direitos Humanos e Cidadania pela Universidade de Brasília (PPGDH/UnB), mestra em Direito pela Universidade de Brasília (PPGD/UnB) e bacharela em Direito pela UniCesusc. Especialista em Criminologia e Direito Penal (Uninter/ICPC) e Direito Público (FURB).

medida que o século XIX terminava, a alusão ao congestionamento nas estreitas ruas da capital e, tanto nas atas da Câmara Municipal como na imprensa do período, há várias menções à necessidade de disciplinar o trânsito, ordenar as ruas, regularizá-las e introduzir alguma racionalidade em um desenho considerado caótico (Rolnik, 1997, p. 31).

No contexto da segregação espacial, consolida-se uma nova forma de organização do espaço doméstico. O lar passa a constituir o domínio da vida privada daqueles que nele habitam e de sua sociabilidade exclusiva, estruturando-se sob o princípio da intimidade. Essa transformação instaura uma micropolítica familiar e redefine as fronteiras entre o espaço público e o espaço privado na cidade. A casa se distancia da rua e dos vizinhos, erguendo muros que circunscrevem e isolam o seu lote (Rolnik, 1995).

A vida social burguesa se retira da rua para se organizar à parte, em um meio homogêneo de famílias iguais a ela. A gênese dessa arquitetura do isolamento fez parte da redefinição de noção de espaço privado e público que ocorre neste momento. Para a burguesia, o espaço público deixa de ser a rua — lugar das festas religiosas e cortejos que engloba a maior variedade possível de cidades e condições sociais — e passar a ser a sala de visitas, ou o salão (Rolnik, 1995, p. 49).

É a partir dessa reconfiguração da moradia familiar que ela se torna uma figura antagonista da rua, já que esta é um lugar “perigoso”, dos sem-teto, do encontro entre as diferentes classes, idades e etnias. O refúgio no apartamento ou casa murada dentro do bairro homogêneo e exclusivamente residencial torna-se o meio de proteção do indivíduo à diversidade de tipos humanos e de estilos de vida que se pode encontrar nas ruas das cidades contemporâneas.

Se, por um lado, esse movimento buscava afastar o convívio dos homens de bem da heterogeneidade das ruas, promovendo a criação de espaços exclusivos no interior das residências — como as salas de visita e os escritórios — e também fora delas — nos cafés, salões e clubes privativos —, por outro, deu início a um conflito histórico entre a apropriação da rua como espaço de circulação e os demais usos que nela coexistiam, os quais foram progressivamente excluídos.

Tal conflito manifestou-se, por exemplo, no expurgo das atividades de quitanda promovido pela Câmara Municipal — autoridade responsável pela gestão urbana —, na retirada de pessoas consideradas um entrave ao trânsito, em nome da regularização do tráfego, e nas reformas e alargamentos de vias empreendidos na virada do século. Essas ações constituíram estratégias voltadas à captura do espaço da rua — anteriormente destinado a uma multiplicidade de usos — para o uso exclusivo dos meios de circulação (Rolnik, 1997, p. 31).

A pauta do trânsito e do tráfego urbano introduziu também a questão da velocidade na cidade, uma vez que já não bastava transitar pelas ruas, mas fazê-lo de forma célere. Assim, a locomoção a pé ou a cavalo foi gradualmente substituída, num primeiro momento, por seges e carroças.

O ritmo, as formas de olhar e a atenção diferenciam-se totalmente de acordo com o meio de locomoção. O caminhante estabelece um diálogo com os elementos presentes na rua, em função do tempo que permite troca, reciprocidade e outras conversas de gestos ou simplesmente olhares. A delimitação do espaço da rua e sua

ressignificação como espaço de circulação foram o grande tema do primeiro conjunto sistematizado de leis urbanísticas da capital — o Código de Posturas de 1875, revisto e ampliado em 1886 (Rolnik, 1997, p. 32).

Além da preocupação evidente da desobstrução da rua, o Código de Posturas promoveu a demarcação do espaço público em relação ao espaço privado de duas formas: pela obrigatoriedade de cercar os terrenos com muros de 2 metros de altura, quando estivessem vazios, e de obedecer ao alinhamento definido pelo arruador². Além disso, também aumentou a largura mínima das ruas (passando para 16 metros) e inseriu a largura mínima de 25 metros para as avenidas (São Paulo, 1886).

Ao longo dos séculos XVIII e XIX, a oposição casa-rua também foi fundamental na definição dos papéis e hierarquias sociais na cidade. O público como um domínio moral revelava realidades diferentes para homens e mulheres. Para as mulheres, era onde se poderia perder a virtude, desvirginando-se. Já para os homens, tinha uma conotação moral diversa: “sair em público era a possibilidade de livrar-se da repressão e do autoritarismo da respeitabilidade encarnados na figura do marido e pai. Para os homens, portanto, a imoralidade da vida pública era uma região de liberdade, e não de desgraça” (Rolnik, 1997, p. 34).

A partir do século XX, o espaço público passa a ser redefinido e redimensionado pela sociedade do café: inaugura a iluminação urbana a gás e se transforma em espaço de circulação exclusiva, sem a indesejável presença dos chamados profissionais das ruas. Inaugura-se, assim, um novo espaço público: limpo, exclusivo e onde impera a respeitabilidade burguesa. Essa passa a ser uma das metas essenciais da política urbanística expressa na legislação (Rolnik, 1997, p. 34).

Tal movimento não contradisse a privatização da vida pública burguesa que ocorreu com a transformação do espaço doméstico. Ao contrário: a sala de visitas e outros interiores burgueses ricamente decorados funcionavam em continuidade com o interior dos cafés, teatros, lojas e casas de concerto onde era conduzida exclusivamente a vida social. [...] Assim, o contraste entre o domínio público e o privado, já presente na cidade colonial, foi reforçado com a demarcação mais precisa dos limites entre a casa e a rua, enquanto o espaço das ruas se constituía em cenário para uma vida pública exclusiva (Rolnik, 1997, p. 35).

A história da segregação espacial com o confinamento da família no lar e a visão da rua apenas como espaço de passagem de pedestres ou veículos resulta no fim dela como espaço de troca cotidiana, de socialização.

O uso de metáforas onde a casa é contrastada com a rua — como o uso do “vá para o olho da rua!” em um ponto de vista impessoal e desumano; e “estou/fiquei na rua da amargura” para designar a solidão ou a ausência de solidariedade de um dado grupo social — são substanciais e denotam o rompimento violento com um grupo social, com o consequente isolamento do indivíduo (Damatta, 1997, p. 37).

Esse conjunto de fatores resulta em um círculo vicioso nas cidades: quanto mais as pessoas temem as ruas, menos tendem a utilizá-las e, conseqüentemente, menos caminham a pé, tornando esses espaços cada vez mais vazios e inseguros. Como

² Funcionário nomeado pela Câmara com tal finalidade.

argumenta Jacobs (2011), é necessário que existam olhos sobre a rua — os olhos daqueles que podem ser considerados seus proprietários naturais —, pois é dessa vigilância cotidiana e espontânea que emerge a verdadeira garantia de segurança urbana.

As ruas e suas calçadas, principais locais públicos de uma cidade, são seus órgãos mais vitais. Ao pensar numa cidade, o que lhe vem à cabeça? Suas ruas. Se as ruas de uma cidade parecerem interessantes, a cidade parecerá interessante; se elas parecerem monótonas, a cidade parecerá monótona (Jacobs, 2011, p. 29).

Há uma dimensão política da cidade como exercício de dominação da autoridade político-administrativa sobre o conjunto dos moradores, e há uma luta cotidiana pela apropriação do espaço urbano que define também essa dimensão. Isso fica mais visível durante as grandes manifestações civis, quando o espaço público deixa de ser apenas “cenário da circulação do dia a dia para assumir o caráter de civitas por inteiro. [...] Na passeata, comício ou barricada, a vontade dos cidadãos desafia o poder urbano através da apropriação simbólica do terreno público” (Rolnik, 1995, p. 24-25).

Segundo Rio (2008), as ruas também pensam, têm ideias, filosofia e religião. Nascer, crescem, mudam de caráter. E, infelizmente, eventualmente, morrem. Era justamente o que defendia Le Corbusier, quando afirmava que precisava-se matar a rua, uma vez que era preciso ir contra a confusão, a mistura e a falta de racionalidade para garantir espaços cuidadosamente separados para morar, circular, divertir-se e trabalhar, conforme deveria satisfazer a “Carta de Atenas” (Le Corbusier, 1989).

Contudo, conforme afirma Lefebvre (1999, p. 27-28), a rua contém as funções negligenciadas por Le Corbusier: a função lúdica, a função informativa e a função simbólica. A rua é uma desordem que vive, informa e surpreende. Na rua a cidade se manifesta, apropria-se dos lugares. O acontecimento revolucionário geralmente ocorre na rua.

O espaço da rua não é o lugar da palavra, o lugar da troca pelas palavras e signos, assim como pelas coisas? Não é o lugar privilegiado no qual se escreve a palavra? Onde ela pôde tornar-se “selvagem” e inscrever-se nos muros, escapando das prescrições e instituições? (Lefebvre, 1999, p. 28).

A rua é local privilegiado para o encontro dos diferentes, pois é ela que resgata a experiência da diversidade. A rua possibilita “a presença do forasteiro, o encontro entre desconhecidos, a troca entre diferentes, o reconhecimento dos semelhantes, a multiplicidade de usos e olhares – tudo num espaço público [...]” (Magnani, 1993). Como afirma Simas (2019, p. 56) “a rua concebida como lugar de encontro anda perdendo de lavada para a rua como lugar de passagem, marcado pela pressa e pela violência urbana”. A cada ataque lançado contra as culturas das ruas é um tijolo a mais no edifício de uma catástrofe civilizatória e não podemos silenciar sobre ela. É preciso retirar da cidade o complexo de saberes sofisticados das ruas que nos forjaram (Simas, 2019, p. 37).

Reencantar a cidade, subverter o território em terreno, entender a cidade como lugar de encontro, comer pelas beiradas driblando os perrengues, malandreado entre o horror e o gozo, é seguir vivendo e sobrevivendo para fazer o gol na partida que não termina: num lance rápido e certeiro do contra-ataque que nos resta para salvar a rua.” (Simas, 2019, p. 56).

Não obstante os notórios problemas dos grandes centros urbanos, a experiência da rua não morreu: diversificou-se, adaptou-se a novas circunstâncias, assumiu novas modalidades e estabeleceu outros diálogos. Mas para dar conta dessas transformações é necessário incrementar a clássica categoria de rua com o propósito de descrever uma mais variada gama de experiências que a escala das grandes cidades contemporâneas é capaz de propiciar (Magnani, 1998).

Direito à cidade

Ao contrário do que se poderia supor, a cidade não se impõe de forma homogênea e absoluta sobre seus habitantes. Conforme afirma Rolnik (2022), o espaço urbano está longe de ser inerte: ele é produtor e reproduzidor de desigualdades. O crescimento das cidades ocorre em paralelo à institucionalização do neoliberalismo como forma de organização do Estado, o que acarreta a difusão das lógicas da privatização, da descentralização e do desapossamento (Holston, 2016, p. 194-195).

A combinação entre processos de urbanização, democratização e neoliberalização engendra uma condição notavelmente similar em diferentes contextos do mundo contemporâneo: parcelas expressivas da população vivem hoje nas periferias empobrecidas das cidades — muitas vezes em situações ilegais ou irregulares de moradia —, circundando centros urbanos que se beneficiam de seus serviços e de sua pobreza (Holston, 2016, p. 195).

Harvey (2014) destaca que o direito à cidade constitui um direito humano subjugado pela lógica do mercado liberal, em que a primazia da propriedade privada e das taxas de lucro exorbitantes suplantam o efetivo acesso a esse direito. Assim, a cidade — e o bem-estar que ela potencialmente oferece — é relegada a um número restrito de detentores de capital.

A expressão direito à cidade foi empregada pela primeira vez por Henri Lefebvre, filósofo francês que, na década de 1970, desenvolveu uma crítica seminal sobre a produção do espaço. Em 1967, Lefebvre publica o artigo *Le Droit à la Ville*, que, no ano seguinte, integra o livro homônimo (Lefebvre, 2008). O autor inaugura, assim, uma reflexão sobre a justiça social no espaço urbano, concebendo-a como uma reivindicação de caráter social orientada por um recorte marxista.

O direito à cidade emerge, portanto, como um fenômeno sociológico. Lefebvre, ao interpretar a sociedade sob a perspectiva marxista, identifica na cidade o locus privilegiado de análise das relações sociais de produção. Ele compreende que o direito à cidade constitui uma nova forma de reivindicação própria de uma sociedade em acelerado processo de urbanização. Tal direito não se vincula necessariamente ao campo jurídico-normativo, mas à necessidade de garantir o acesso equitativo aos bens, serviços e oportunidades que a cidade oferece. Trata-se, em essência, do direito à realização humana no espaço urbano — espaço este crescentemente artificial e atravessado pelas contradições estruturais do capitalismo.

A partir de sua reflexão sobre a urbanização global, Lefebvre antecipa, ainda na década de 1970, que o capitalismo passaria a se organizar de modo cada vez mais estreito com os processos de urbanização. Por isso, reivindica a cidade como espaço de crítica social e de luta por justiça, compreendendo-a como expressão concreta da luta de classes.

Nessa mesma direção, Harvey (2012, p. 74) observa que as cidades, desde suas origens, emergiram da concentração social e geográfica do produto excedente.

Assim, a urbanização é, desde o início, um fenômeno de classe, na medida em que o excedente é extraído de determinados grupos, enquanto o controle sobre sua distribuição permanece nas mãos de poucos.

As práticas constituintes da realidade urbana concreta, portanto, têm o potencial de transformar o próprio conceito de direito, inaugurando novos debates e reivindicações. O direito à cidade envolve não apenas o acesso material aos bens e serviços urbanos, mas também o direito à autonomia e à participação nas decisões sobre a produção e a organização do espaço urbano. Como destaca Agier (2011), é necessário buscar as cidades produzidas pelos próprios atores sociais — ou cidadãos — em suas múltiplas e cotidianas formas de apropriação do espaço.

Conquistar o direito à cidade é conquistar o direito à satisfação das necessidades humanas as mais variadas, opostas e complementares, permitindo a escolha. Portanto, um espaço urbano democrático tem de ser capaz de, concomitantemente, promover a certeza e a aventura, o encontro e o isolamento, as relações de curto e de longo prazo, para que seus habitantes possam decidir qual o melhor caminho a seguir (Pereira, 2018, p. 27).

Desse modo, torna-se essencial analisar a interação com a cidade sob a perspectiva daqueles que, em virtude de suas trajetórias de vida diversas, dela se apropriam de maneiras igualmente diferenciadas. Conforme afirma Holston (2016, p. 201), “a tomada e a ocupação de espaços da cidade constituem um processo político alternativo, no qual possuir a cidade é reivindicá-la como ‘bem comum’, como um produto coletivo”. O ato de ocupar, portanto, representa uma instância da cidadania urbana insurgente. Como complementa Bauman (2009, p. 36), “é nos locais públicos que a vida urbana — e tudo o que a distingue das demais formas de convivência humana — atinge sua mais completa expressão”.

Essas formas de apropriação, contudo, não decorrem de escolhas individuais ou aleatórias, mas de rotinas cotidianas moldadas por condicionantes coletivos que regulam o trabalho, a moradia, o lazer e a convivência, deixando suas marcas no tecido urbano. “O resultado é um desenho bastante particular que se sobrepõe ao desenho oficial da cidade: às vezes rompe com ele, outras vezes o segue, outras ainda não tem alternativa senão adequar-se” (Magnani, 1993).

Periferia e movimentos sociais urbanos

As periferias passaram por múltiplas ressignificações ao longo das últimas décadas. As formas de articulação política e social presentes nas periferias da década de 1970 diferem substancialmente das que se observam hoje, o que torna fundamental recuperar historicamente o processo de transformação desses territórios. Compreender como as periferias se ressignificaram nos últimos cinquenta anos permite interpretar os processos contemporâneos de produção do espaço urbano e de rearticulação política que nelas se desenrolam.

A politização das periferias alvoreceu junto com a sua criação como espaço urbano. A constituição das periferias, tanto quanto espaço urbano quanto enquanto processo social, sempre esteve associada a criação da periferia como agente político. Mas esse agente político sofreu diversas alterações, e é por esse motivo que é preciso olhar para as transformações desses espaços e dos significados que as pessoas dão para eles, e como essa ressignificação está associada a diferentes tipos de ativismo político (Caldeira, 2011b). Uma associação entre organização, espaço e política.

As periferias são o resultado do processo pelo qual os próprios trabalhadores urbanizaram a cidade. Trabalhadores que não encontraram espaços para viver no que era a moradia construída na cidade, viram como única solução a autoconstrução em áreas distantes dos centros urbanos, resultando em um processo conhecido como urbanização periférica.

O processo de construção da cidade exige intenso engajamento social na produção do espaço urbano. As pessoas que edificaram suas próprias casas e investiram coletivamente na formação dos territórios urbanos tornaram-se, nesse movimento, politizadas por meio da prática — isto é, pela ação concreta de produzir a cidade. Essa politização foi particularmente evidente na organização dos movimentos sociais urbanos nas décadas de 1970 e 1980, que levaram os moradores das periferias ao centro da arena política.

Articulados ao sindicalismo, às grandes greves operárias e às lutas estudantis, esses movimentos expressaram uma notável diversidade de pautas — por infraestrutura, transporte, habitação, creches e contra a carestia — e configuraram uma dimensão fundamental do tecido político e social do período. Suas manifestações ocuparam as praças, e suas formas de organização e de incidência sobre as políticas públicas tornaram-se práticas rotineiras de reivindicação. Muitas das demandas por direitos formuladas por esses movimentos foram, posteriormente, incorporadas à Constituição Federal de 1988.

Os moradores das periferias paulistanas nas décadas de 1970 e 1980 desempenharam papel central nesses movimentos e compreendiam que, enquanto cidadãos contribuintes, eram legítimos em reivindicar o seu “direito de ter direitos” — incluindo o direito à cidade, entendido como acesso a infraestrutura básica, água encanada, coleta de esgoto, eletricidade, serviços de telefonia e demais condições de vida urbana já disponíveis nas áreas centrais (Caldeira, 2011b, p. 305).

Um exemplo emblemático desse processo foi o Movimento do Custo de Vida — também conhecido como Movimento Contra a Carestia —, que levou as demandas das populações periféricas sobre condições de vida, estrutura urbana e acesso à cidade para o cerne do debate político. Formado majoritariamente por pessoas de baixa escolaridade, o movimento se destacou pela utilização de linguagens acessíveis e recursos visuais, que buscavam associar de forma direta as lutas contra a alta do custo de vida e por melhores salários. Uma de suas mensagens mais emblemáticas questionava: Por que os preços sobem pelo elevador e os salários sobem pela escada? (Monteiro, 2017, p. 165).

Esse período foi acompanhado do processo de abertura e consolidação democrática cujos reflexos também se deram no espaço urbano. As mudanças promovidas por eleições livres conjuntamente às demandas de movimentos sociais — organizados por moradores da periferia para pressionar as administrações locais a melhorar a infraestrutura e os serviços públicos de seus bairros, bem como para a legalizar inúmeros loteamentos clandestinos e grilados — resultou no direcionamento de uma parcela maior do investimento em infraestrutura urbana para a periferia.

Durante duas décadas de disputas em torno da propriedade urbana os movimentos sociais forçaram os governos municipais a oferecer várias anistias a empreendedores ilegais, que resultaram na regularização de inúmeros lotes e na sua inserção no mercado imobiliário formal (Caldeira, 1997, p. 157).

Esses moradores que se organizaram coletivamente são os mesmos que construíram suas próprias casas nas periferias urbanas por meio da autoconstrução desde a década de 40. Tornaram-se proprietários, consumidores e expandiram a cidade. Obtiveram resposta do Estado às demandas com investimentos que melhoraram a infraestrutura urbana e indicadores como mortalidade infantil e regularização das propriedades. “Todavia, na medida que a periferia progredia e a democratização criava raízes no Brasil, as condições que sustentavam a industrialização, o desenvolvimento e a mobilidade social erodiram” (Caldeira, 2011b, p. 305).

Não obstante os esforços empreendidos pelos movimentos sociais na busca por melhorias na qualidade de vida das populações periféricas, os resultados de suas conquistas se materializaram em um contexto adverso: o período em que a crise econômica passou a negar às novas gerações de trabalhadores a possibilidade de se tornarem proprietários — ainda que em áreas mais distantes e precárias da cidade (Caldeira, 1997, p. 157).

A crise econômica, somada ao aumento das desigualdades sociais e à escalada da violência urbana, transformou profundamente a estrutura da cidade e, de modo particular, a configuração das próprias periferias. O crescimento dos índices de criminalidade — especialmente dos homicídios — afetou de maneira intensa esses territórios. Entre as vítimas fatais, predominavam jovens negros e pobres residentes das periferias, evidenciando o recorte racial e de classe que marca a violência urbana.

Como observa Caldeira (2011b), “não era mais possível pensar sobre o futuro com os mesmos referenciais que haviam balizado os planos das gerações anteriores”. Nesse cenário de incerteza e perda, emergem nas periferias novas formas de articulação cultural e política, orientadas pelo propósito de transformar o cotidiano atravessado pela violência e pela morte. É nesse contexto que se consolidam os movimentos culturais periféricos, os quais passam a ressignificar a experiência urbana e a projetar outras possibilidades de vida e de cidade.

Periferia e movimentos culturais

A partir da década de 1990, observa-se uma inflexão significativa nas formas de organização política das periferias. Os movimentos sociais urbanos — que haviam sido protagonistas nas décadas anteriores — passam progressivamente a ser substituídos por novas formas de mobilização ancoradas na produção cultural periférica. Esses movimentos culturais e artísticos emergem como expressões estéticas e políticas dos paradoxos de uma cidade profundamente segregada e de uma democracia disjuntiva (Caldeira; Holston, 1999; Holston, 2013). Trata-se de uma democracia que, embora sustentada por um sistema eleitoral consolidado, revela-se incapaz de garantir de maneira universal os direitos civis, sociais e culturais de seus cidadãos. Nesse contexto, “esses movimentos culturais e o hip-hop têm como pano de fundo o enraizamento da democracia na sociedade brasileira” (Caldeira, 2011b, p. 301).

Enquanto nas décadas anteriores as periferias e os movimentos sociais se estruturavam em torno da dignidade do trabalho — sendo o trabalhador a principal categoria de identificação política —, a nova produção cultural periférica reconfigura completamente essa narrativa. A representação da periferia que emerge dessa produção difere radicalmente daquela vinculada aos movimentos sociais tradicionais. Se antes predominava uma dimensão utópica, orientada pela crença no progresso e na construção material e simbólica da cidade e da casa, a periferia retratada pelo rap e por outras manifestações culturais revela uma experiência desencantada e crítica, marcada pela desigualdade, pela violência e pela ausência de perspectivas concretas

de ascensão social.

Essas expressões culturais passaram a constituir novos espaços de participação e enunciação política para a juventude periférica, especialmente em um contexto de desemprego estrutural, avanço das políticas neoliberais e desintegração da cultura do trabalho que, em décadas anteriores, havia sustentado a coesão comunitária e o sentido de pertencimento. Surge, assim, uma nova forma de engajamento, vinculada a uma cultura flexível do trabalho e a identidades coletivas que se afirmam por meio da arte, da estética e da ocupação simbólica do espaço urbano.

No mundo do trabalho, a chamada reestruturação produtiva, que toda a sociologia do trabalho estuda nos últimos vinte anos, modificou inteiramente o pátio industrial, e com ele as relações e mercados de trabalho populares; Sapopemba, que foi muito marcada pela industrialização do ABC e pelo sindicalismo, é cenário em que se pode notar com detalhe como as transformações no mundo operário impactam as trajetórias familiares. Havia pleno emprego na entrada dos anos 1970, cerca de 6% de desemprego em 1986, na cidade de São Paulo, e mais de 20% em 2000. Na década de 1990, portanto, a expansão do desemprego foi muito significativa e o mercado de trabalho muito mais exigente. Com a reestruturação das plantas industriais, *just-in-time*, robôs, produção por demanda, flexibilidade, enfim, com a “revolução toyotista” passou-se a exigir uma qualificação muito mais intensa do operário [...] O senhor que mal tinha o “primeiro grau” e conseguiu ter um emprego industrial durante duas décadas foi demitido, aos 40 anos de idade, no começo dos anos 1990; não retornou mais às fábricas, exceto para vender espetinhos de churrasco na saída dos turnos. O filho daquele operário, que como tantos estudou no SENAI, tampouco encontrou emprego nas montadoras da região, sua trajetória é toda feita no setor de serviços, terceirizados, precarizados. A reestruturação do mundo operário, portanto, já seria fator suficiente para explicar uma série de percalços encontrados pelas famílias, instaladas nas periferias da cidade entre os anos 1970 e 1980, em seu projeto de mobilidade de classe sustentado pela aposta no trabalho estável e em suas contrapartidas sociais. Houve, entretanto, muitas outras esferas de transformação igualmente decisivas para a compreensão das dinâmicas sociais desses territórios, e de seus rebatimentos políticos mais visíveis (Feltran, 2011, p. 355-356) (grifo do autor).

As letras de rap não se assemelham às de movimentos sociais que reivindicavam mais investimentos públicos em determinados setores ou bairros, postulando a própria cidadania titular de direitos fundamentais. As inscrições atuais de pixações encontradas em São Paulo também não remetem diretamente à imagem da inscrição “abaixo a ditadura” registrada por movimentos de resistência à ditadura militar.

Tanto o rap como a pixação dialogam diretamente com classes mais altas gerando mal-estar urbano. Um mal-estar causado pela produção de desigualdade na cidade, em viver em um espaço fragmentado, que reproduz diariamente uma

violenta exclusão de milhares de jovens e crianças que, apesar dos atuais discursos neoliberais que enfatizam a competência e o esforço individual, não encontram nenhuma oportunidade de sair da marginalização em que se encontram (Kehl, 1999, p. 97).

O objetivo de exprimir o verdadeiro retrato do país — que se pretende divertido, gentil, miscigenado — e o dia a dia de desamparo de muitos periféricos urbanos, é de fazer com que o jovem da periferia não esqueça sua própria cultura, valorize sua origem e não se iluda com o discurso de que só é rico quem quer, quem trabalha, como se a ascensão não tivesse cor e os exemplos individuais não constituíssem exceções. Afinal, o sistema não é diferente para os marginalizados por culpa deles, mas porque é assim que foi estruturado para ser (Kehl, 1999).

Enquanto os movimentos sociais urbanos das décadas anteriores reivindicavam integração — afirmando-se como parte da cidade e exigindo acesso equitativo aos mesmos bens e serviços urbanos desfrutados pelos moradores das áreas centrais —, as produções culturais periféricas deslocam essa lógica. Em vez de demandar inclusão, elas passam a afirmar a singularidade da periferia como um território autônomo, dotado de valores, códigos e experiências próprias. A mensagem que se consolida é a de que a periferia constitui um mundo à parte da cidade formal, um espaço que resiste e se reconhece na diferença. Como sintetizam os Racionais MC's, “o mundo é diferente da ponte pra cá”, expressão que cristaliza a oposição simbólica e material entre os espaços urbanos segregados.

Nessa perspectiva, o rap e outras manifestações culturais periféricas tornam-se narrativas críticas que expõem e elaboram a dicotomia entre os dois lados da ponte. Paradoxalmente, quanto mais essas produções enfatizam a separação e o contraste entre centro e periferia, mais contribuem para unificar simbolicamente as periferias, fortalecendo identidades coletivas e laços de pertencimento comuns.

Se há três décadas as fronteiras entre a democracia disjuntiva e as dinâmicas de subjetivação política nas periferias ainda podiam ser concebidas como limites a serem superados pela democratização, pelo crescimento, pela inclusão e pela cidadania, hoje essas fronteiras se configuram, nas relações concretas entre o Estado e as organizações sociais periféricas, como divisões estruturais e irreconciliáveis (Feltran, 2011, p. 364–365).

O que esses movimentos culturais procuram promover são algumas atitudes individuais fundamentadas numa referência coletiva. O hip hop não oferece uma saída material para a miséria, mas ajuda na conscientização da juventude periférica para que não seja fascinada pelos signos de poder ostentados pelo estereótipo de jovens brancos de bairros nobres. Para buscar a melhoria na vida da periferia é preciso transmitir a realidade em si (Kehl, 1999).

Assim, a visibilidade crescente da produção cultural das periferias passa a ocupar e reconfigurar os espaços da cidade, transformando a própria qualidade do espaço público. É fundamental compreender esse processo: ao deslocarem o centro simbólico da produção cultural, essas manifestações operam como práticas de autorrepresentação, por meio das quais os sujeitos periféricos produzem e difundem novas narrativas sobre a cidade, sobre si mesmos e sobre as relações sociais que se estabelecem em diferentes territórios urbanos. Essas produções não apenas ocupam o espaço, mas redefinem seus sentidos. Elas propõem outras formas de ver e viver a cidade, questionando hierarquias espaciais e simbólicas entre centro e periferia. Nesse contexto, o engajamento cultural torna-se também uma forma de engajamento espacial e político.

Quem participa de movimentos culturais urbanos — como o rap, o skate, o graffiti, o break ou a pixação — tende a desenvolver uma relação muito mais intensa e corporal com a cidade. As práticas coletivas, os deslocamentos e os *points* de encontro criam uma cartografia própria, construída pela circulação, pelo risco e pela experimentação

dos espaços. Assim, sujeitos envolvidos com a pixação, por exemplo, possuem um conhecimento mais denso e prático da cidade, uma apropriação territorial que ultrapassa o cotidiano linear de quem apenas se desloca entre casa e trabalho.

O engajamento com a cidade, portanto, está mudando: há uma ressignificação dos espaços urbanos a partir das margens, uma produção independente de representação e de pertencimento que emerge das periferias. Essa transformação radical não apenas redefine a visão e o uso dos espaços urbanos, mas também reconfigura o próprio sentido do espaço público, deslocando-o de um lugar de mera convivência para um campo de disputa simbólica, estética e política.

O consumo expandido e os desejos de circulação dos jovens que nasceram nas periferias perturbam esse sistema de separações e seus modos de regulação. Para eles, a cidade como um todo é espaço a ser conquistado e usado intensamente; é espaço de intervenção e de criatividade. Esse uso é não só mais intenso, como também mais diversificado: circula-se para vários fins, não apenas para ir ao trabalho (Caldeira, 2014, p. 18).

Os residentes das periferias urbanas têm compreendido que suas necessidades vão além do simples ato de habitar a cidade: trata-se também de produzi-la — de construir sua história, sua paisagem, seu cotidiano e sua vida política como espaços de pertencimento e afirmação. Essa prática de construção e reapropriação do urbano expressa a reivindicação de um lugar não apenas físico, mas simbólico e político dentro da cidade. Como afirma Holston (2016, p. 195), “os muitos significados desse fazer frequentemente aglutinam-se na ideia de que eles têm direito ao que produzem, isto é, têm direito à própria cidade”.

Os praticantes ordinários das cidades atualizam os projetos urbanos e o próprio urbanismo, através da prática, vivência ou experiência dos espaços urbanos. Os urbanistas indicam usos possíveis para o espaço projetado, mas são aqueles que o experimentam no cotidiano que os atualizam. São as apropriações e improvisações dos espaços que legitimam ou não aquilo que foi projetado, ou seja, são essas experiências do espaço pelos habitantes, passantes ou errantes que reinventam esses espaços no seu cotidiano. [...] Os praticantes da cidade, como os errantes, realmente experimentam os espaços quando os percorrem e, assim, lhe dão “corpo” pela simples ação de percorrê-los. Estes partem do princípio de que uma experiência corporal, sensorio-motora, não pode ser reduzida a um simples espetáculo, uma simples imagem ou um logotipo. Ou seja, para eles a cidade deixa de ser um simples cenário no momento em que ela é vivida. E mais do que isso, no momento em que a cidade — o corpo urbano — é experimentada, está também se inscreve como ação perceptiva e, dessa forma, sobrevive e resiste no corpo de quem a pratica (Jacques, 2008).

Conforme apresenta Holston (2013), essas formas com que as pessoas subalternizadas encontram para atuarem politicamente, reivindicarem melhorias de vida e maior participação em espaços sociais e de representação, é uma demonstração de cidadania insurgente. Pode-se dizer que essas cidadanias insurgentes se contrapõem ao discurso hegemônico ou se dissociam provocando ruídos nele. Nada mais é do que uma forma de reivindicação por cidadania, participação política e direitos que, desde a constituição das periferias foi feita com muita luta pelos mais pobres, e que iniciou com a própria ocupação e autoconstrução dos bairros nas periferias de São Paulo, como

forma de habitar e sobreviver no mundo urbano.

A transformação da necessidade em direito constituiu as cidades como arenas estratégicas para a emergência e o desenvolvimento de novas formas de cidadania insurgente. Embora as políticas econômicas e urbanas — fundadas na exploração do trabalho, na mercantilização da terra e na seletividade do direito — tenham historicamente segregado os pobres urbanos nas periferias, confinando-os a uma condição de vulnerabilidade e violência estrutural, essas mesmas dinâmicas de desigualdade engendram contradições que impulsionam os sujeitos marginalizados a reivindicar uma vida digna de cidadania, materializada na prática cotidiana do direito à cidade. (Holston, 2016, p. 195).

A democratização dos espaços públicos implica o alargamento da tolerância e o desmantelamento dos dispositivos de regulação que sustentam hierarquias, desigualdades e preconceitos naturalizados nas práticas cotidianas. Todavia, essa ampliação da tolerância não se efetiva de forma célere nem espontânea: ela se constrói, em grande medida, por meio de atos cotidianos de transgressão e resistência, que tensionam as fronteiras simbólicas e materiais da cidade. Esses gestos manifestam-se, por exemplo, quando adolescentes das periferias adentram os shoppings, disputando o direito de circular em espaços concebidos para as classes abastadas, ou quando mulheres reivindicam respeito nos transportes coletivos, recusando-se a aceitar o assédio sexual como custo de sua mobilidade. É da repetição e da persistência desses atos que pode emergir a passagem do desconforto e da tensão — que o rap, as pixações e outras expressões urbanas expõem — para a constituição de uma sociedade mais plural e efetivamente democrática. Afinal,

[...] foi a recusa dos negros em ceder aos brancos seus assentos nos ônibus que catalisou o movimento de direitos civis americanos há mais de cinquenta anos. É de atos cotidianos que desafiam os limites das separações sociais que dependem tanto a diminuição da desigualdade como o fortalecimento da democracia (Caldeira, 2014, p. 20).

Assim, tanto as estratégias de urbanistas como as do poder público podem ser subvertidas por táticas e pelos usos cotidianos que principalmente a periferia e os mais pobres podem engendrar. Enquanto a segregação reger a cidade, haverá resistências e contra-racionalidades (Santos, 2001, p. 110) desviantes a esse processo na esfera não institucional.

Considerações finais

A trajetória analisada neste trabalho evidencia que a cidade é simultaneamente um produto e um produtor de relações sociais. As dinâmicas urbanas de São Paulo demonstram que, mesmo diante da intensificação da segregação socioespacial e do fortalecimento de mecanismos de controle e vigilância, os sujeitos periféricos têm afirmado sua presença e reivindicado seu pertencimento à cidade por meio de práticas culturais, políticas e cotidianas de resistência.

A produção cultural das periferias — em especial o rap, o grafite, a pixação e outras formas de expressão artística — não apenas ocupa o espaço urbano, mas o reinventa. Essas práticas deslocam os limites simbólicos entre centro e periferia, desestabilizando hierarquias e produzindo novas narrativas sobre a cidade e seus habitantes. Nelas, a rua deixa de ser mero espaço de circulação para tornar-se espaço de encontro, de conflito e de construção de cidadania.

Compreender essas transformações implica reconhecer que o direito à cidade não se resume ao acesso a bens e serviços urbanos, mas envolve o direito de participar ativamente da produção e da significação do espaço. As periferias, ao tornarem-se protagonistas desse processo, revelam que a democratização da cidade depende não apenas de políticas públicas inclusivas, mas também da legitimação de múltiplas formas de estar, viver e representar o urbano.

Assim, o que emerge dessas experiências é a possibilidade de reimaginar o espaço público como lugar de convivência, pluralidade e reconhecimento — um espaço que, longe de ser regido pela intolerância e pela exclusão, se abra à diversidade e à circulação de todos os corpos e vozes que compõem a cidade.

Referências

- AGIER, Michel. *Antropologia da cidade*: lugares, situações, movimentos. São Paulo: Terceiro Nome, 2011.
- BAUMAN, Zygmunt. *Confiança e medo na cidade*. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.
- CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. *Enclaves Fortificados*: a nova segregação urbana. *Novos Estudos Cebrap*, São Paulo, v. 47, p.155-176, 1997.
- CALDEIRA, Teresa Pires do Rio; HOLSTON, James. Democracy and violence in Brazil. *Society for Comparative Studies in Society and History*, v. 41, n. 4, p. 691-729, 1999.
- CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. O rap e a cidade: reconfigurando a desigualdade em São Paulo. In: KOWARICK, Lúcio; MARQUES, Eduardo (orgs.). *São Paulo*: novos percursos e atores (sociedade, cultura e política). São Paulo: Editora 34; Centro de Estudos da Metrópole, 2011. Cap. 12, p. 301-320.
- CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. Qual a novidade dos rolezinhos? espaço público, desigualdade e mudança em São Paulo. *Novos estudos CEBRAP*. n. 98, p. 13-20, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-33002014000100002>. Acesso em: 24 mai. 2025.
- DAMATTA, Roberto. *A casa e a rua*. 5 ed. São Paulo: Brasiliense, 1997. Disponível em: <http://hilaineyaccoub.com.br/wp-content/uploads/2016/06/Roberto-da-Matta-A-casa-e-a-rua.pdf>. Acesso em 17 fev. 2025.
- FELTRAN, Gabriel. Transformações sociais e políticas. In: KOWARICK, Lúcio; MARQUES, Eduardo (orgs.). *São Paulo*: novos percursos e atores (sociedade, cultura e política). São Paulo: Editora 34; Centro de Estudos da Metrópole, 2011. Cap. 14, p. 347-374.
- HARVEY, David. O direito à cidade. *Lutas Sociais*. São Paulo, n. 29, p. 73-89, jul./dez. 2012. Disponível em <https://revistas.pucsp.br/index.php/ls/article/view/18497>. Acesso em 15 jul. 2025.
- HARVEY, David. *Cidades rebeldes*: do direito à cidade à revolução urbana. São Paulo: Martins Fontes, 2014.
- HOLSTON, James. *Cidadania insurgente*: disjunções da democracia e da modernidade no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

HOLSTON, James. Rebeliões metropolitanas e planejamento insurgente no século XXI. *Rev. Bras. de Estudos Urbanos e Regionais*, Recife, v. 18, n. 2, p.191-204, Mai-Ago. 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.22296/2317-1529.2016v18n2p191>. Acesso em 8 jul. 2025.

JACOBS, Jane. *Morte e vida de grandes cidades*. 3. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2011.

JACQUES, Paola Berenstein. Corpografias urbanas. *Arquitextos*, São Paulo, ano 08, n. 093.07, *Vitruvius*, fev. 2008. Disponível em: <https://vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/08.093/165>. Acesso em 30 jun. 2025.

KEHL, Maria Rita. Radicais, Raciais, Racionais: a grande fratria do rap na periferia de São Paulo. *São Paulo em Perspectiva*. 1999, v. 13, n. 3, p. 95-106. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-88391999000300013>. Acesso em: 23 abr. 2025.

LE CORBUSIER. *A Carta de Atenas*. São Paulo: Hucitec, 1989.

LEFEBVRE, Henri. *A revolução urbana*. Belo Horizonte: EdUFMG, 1999.

LEFEBVRE, Henri. *O direito à cidade*. 5. ed. São Paulo: Centauro, 2008.

MAGNANI, João Guilherme Cantor. Rua: símbolo e suporte da experiência urbana. *NAU: Núcleo de Antropologia Urbana da USP*, 1993. Disponível em: <https://nau.fflch.usp.br/textos>. Acesso em 15 mar. 2025.

MONTEIRO, Thiago Nunes. *Como pode um povo vivo viver nesta carestia: o Movimento do Custo de Vida em São Paulo (1973-1982)*. São Paulo: Humanitas: FAPESP, 2017.

MAGNANI, João Guilherme Cantor. Transformações na Cultura Urbana das grandes metrópoles. *NAU: Núcleo de Antropologia Urbana da USP*, 1998. Disponível em: <https://nau.fflch.usp.br/textos>. Acesso em 10 mai. 2025.

PEREIRA, Alexandre Barbosa. *Um rolê pela cidade de riscos: leituras da piXação em São Paulo*. São Carlos: EdUfscar, 2018.

RIO, João do. *A alma encantadora das ruas*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

ROLNIK, Raquel. *O que é cidade*. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.

ROLNIK, Raquel. *A cidade e a lei: legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo*. São Paulo: Studio Nobel FAPESP, 1997.

SANTOS, Milton. *Por uma outra globalização: do pensamento único*. Rio de Janeiro: Record, 6 ed., 2001.

SÃO PAULO, *Código de Posturas do Município de São Paulo*, de 6 de outubro de 1886. Disponível em: https://upload.wikimedia.org/wikipedia/commons/e/ec/C%C3%B3digo_de_Posturas_do_Munic%C3%ADpio_de_S%C3%A3o_Paulo.pdf. Acesso em 14 ago. 2025.

SIMAS, Luiz Antônio. *O corpo encantado das ruas*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019. Ebook.